Id:0F8BC99CA7E26ED4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PORTARIA GAB/PMLC Nº 428/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre atualização de classe e nível para professores da educação básica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar, a servidora na classe e nível abaixo descrito:

Parecer Jurídico	Servidor	Tipo de procedimento	Observação
064/PGM-2021	**Celma Mendes de Oliveira**	Mudança de Classe e nível	Enquadrar como professora Classe SE e nível II - 20Hs

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA (PI), 05 de julho de 2021.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Id:0E2884244A586B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o Extrato Aditivo ao contrato **Nº 040/2021-CPL** que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para administração;
Considerando, ainda, o disposto no Artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo terceiros, no quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao **Extrato Aditivo ao Contrato Nº 040/2021-CPL**, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, sendo vicio sanável na forma da lei.

ANEXO ÚNICO
EXTRATO ADITITVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-CPL.
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 028/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO RAIO-X E GABINETE ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUDAMENTAÇÃO JURIDICA: Artigo 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: S M DE OLIVEIRA SERVICOS HOSPITALARES ME, CNPJ: 33.520.232/0001-20, COM SEDE NA R FERNANDO MARQUES, 401, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.800-066, FLORIANO-PI, SERGIO MOURA DE OLIVEIRA, CPF: 659.786.763-72.
PERÍODO: EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O PRAZO CONTRATUAL A VENCER EM 15 DE JUNHO DE 2021, FICARÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS. PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2021-CPL.
VALOR DO CONTRATO: CONFORME CONTRATO ORIGINAL.
DATA ATITIVO: 15 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

Id:1252548D62F66B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o Extrato Aditivo ao contrato **Nº 041/2021-CPL** que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para administração;
Considerando, ainda, o disposto no Artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo terceiros, no quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao Extrato Aditivo ao Contrato Nº 041/2021-CPL, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, sendo vicio sanável na forma da lei.

ANEXO ÚNICO
EXTRATO ADITITVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-CPL.
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 030/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM GABINETE ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUDAMENTAÇÃO JURIDICA: Artigo 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: S M DE OLIVEIRA SERVICOS HOSPITALARES ME, CNPJ: 33.520.232/0001-20, COM SEDE NA R FERNANDO MARQUES, 401, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.800-066, FLORIANO-PI, SERGIO MOURA DE OLIVEIRA, CPF: 659.786.763-72.
PERÍODO: EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O PRAZO CONTRATUAL A VENCER EM 15 DE JUNHO DE 2021, FICARÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS. PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2021-CPL.
VALOR DO CONTRATO: CONFORME CONTRATO ORIGINAL.
DATA ATITIVO: 15 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

Id:030E58615E086C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

AVISO DE CONSULTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021-CPL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso I, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, do ramo de construção civil, para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e caiação de meio-fio de ruas e logradouros do município de Manoel Emídio-PI, cujas descrições consta no Projeto Básico. O Projeto Básico poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação ou E-mail: cpllicitacaome@gmail.com.
As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 ou E-mail: cpllicitacaome@gmail.com no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.

Manoel Emídio - PI, 05 de julho de 2021.

JACKSON CARREIRO VARÃO
Comissão Permanente de Licitação - P.M.M.E.